

RESPOSTA RÁPIDA 366/2013

Cardizem

SOLICITANTE	Dra Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito da Comarca de Itapecerica, MG
NÚMERO DO PROCESSO	0335.13.2246-0
DATA	13/11/2013
SOLICITAÇÃO	<p>Conforme peças constantes do anexo, solicitamos de Vossa Senhoria parecer acerca dos medicamentos em uso pelo(a) autor(a) quanto ao fornecimento e substitutibilidade, no prazo de quarenta e oito horas do recebimento deste.</p> <p>Paciente 55 anos, portador de hipertensão arterial sistêmica e ponte miocárdica deverá fazer uso contínuo de AAS e Cardizem® 120 mg ao dia, prescritos por cardiologista.</p>
RESPOSTA	A substância ativa do Cardizem® é o cloridrato de diltiazem. Ele é um bloqueador dos canais de cálcio, com propriedades antiarrítmicas, antianginosas e anti-hipertensivas. Segundo nota técnica do Ministério da Saúde de maio de 2012, o benefício de redução da frequência cardíaca em pacientes com doença arterial

	<p>coronária estável é bem demonstrado para a prevenção e alívio dos sintomas.</p> <p>Uma revisão sistemática que quantificou a redução da frequência cardíaca de repouso induzida por medicamentos anti-anginosos mostrou que o diltiazem produziu apenas reduções marginais (<10 bpm).</p> <p>Alternativamente, o SUS oferece: anlodipino e verapamil (que fazem parte da mesma classe farmacológica do diltiazem), propranolol, metoprolol, carvedilol e atenolol por meio do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, devendo, portanto, ser disponibilizados pelas secretarias municipais de saúde.</p> <p>Assim, não há justificativa, na literatura, para a utilização do Cloridrato de Diltiazem em substituição aos medicamentos disponibilizados pelos SUS.</p>
--	---

Disponível em:

<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/diltiazem.pdf>